LEI Nº 4054, DE 11 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), conforme discriminação abaixo, para pavimentação da via de acesso ao condomínio Praia do Mangueirão:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
02.08	**Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Urbanismo**	
2678200601.076	Construção Obras, de Arte, Pavimentação de Rodovias	
449051	Obras e Instalações (2243)	650.000,00
	TOTAL	**650.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64, na ordem de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de abril de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo